



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 900, de 26 de novembro de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria/Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

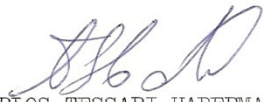
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0201 0307020.2.002	Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	3132 -Outros Serviços e Encargos	100.000,00
0605 1060327.1.009	Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública	
	4110 -Obras e Instalações	<u>250.000,00</u>
		<u>350.000,00</u>


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto/no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de novembro de 1.990.

  
Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura